

Ver Decreto nº 15283/13.
VER DECRETO Nº 15.922/2014.

L E I Nº. 8905/13
DE 21 DE FEVEREIRO DE 2013

Cria o Fundo Municipal de Serviços Ecosistêmicos - FMSE -, abre crédito adicional especial à Secretaria de Meio Ambiente, e dá outras providências.

Art. 1º. Fica criado o Fundo Municipal de Serviços Ecosistêmicos - FMSE - junto à Secretaria do Meio Ambiente destinado a apoiar e fomentar o Programa Municipal de Pagamento por Serviços Ambientais - PSA -, instituído pela Lei Municipal nº 8.703, de 21 de maio de 2012.

Art. 2º. Constituem receitas do FMSE:

I - dotações orçamentárias próprias consignadas anualmente no orçamento do Município destinadas às ações de implementação e execução do programa de Pagamento por Serviços Ambientais instituído pela Lei nº 8.703, de 21 de maio de 2012;

II - rendas provenientes das aplicações de seus recursos no mercado financeiro;

III - recursos da cobrança pelo uso da água destinado pelo Comitê de Bacia Hidrográfica;

IV - multas impostas a infratores da legislação ambiental;

V - doações, empréstimos e transferências de instituições nacionais ou internacionais, públicas ou privadas;

VI - doações de pagadores por serviços ambientais efetuadas com a finalidade específica de remunerar serviços ambientais de que se beneficiem;

VII - remuneração oriunda da fixação e sequestro de carbono em projetos desenvolvidos no âmbito do Mecanismo de Desenvolvimento Limpo - MDL - através da modalidade "Land use, land-use change and forestry" - LULUCF - e da Redução de Emissões por Desmatamento e Degradação - REDD;

VIII - recursos oriundos do Fundo Estadual de Preservação e Controle da Poluição - FECOP;

IX - quaisquer outros recursos, rendas ou preços públicos que lhe sejam destinados.

Art. 3º. Os recursos do FMSE em consonância com as diretrizes da política ambiental do Município serão aplicados em:

I - ações estruturais para implementação do Programa Municipal de Pagamento por Serviços Ambientais - PSA;

II - conservação de remanescentes florestais, recuperação de mata ciliar e implantação de vegetação nativa para proteção de nascentes, bem como outros corpos d'água e áreas de recarga de aquífero;

III - pagamento a título de indenização aos produtores rurais inscritos no Programa Municipal de Pagamento por Serviços Ambientais - PSA;

IV - ações de monitoramento, fiscalização e controle;

V - estudos, caracterização e levantamentos físicos de bacia hidrográfica e elaboração de projetos do Programa Municipal de Pagamento por Serviços Ambientais - PSA;

VI - despesas com aquisição de materiais de consumo, contratação de serviços de terceiros e aquisição de materiais permanentes e equipamentos, destinados à manutenção e execução do Programa Municipal de Pagamento por Serviços Ambientais - PSA.

Art. 4º. As peças de planejamento e os orçamentos do FMSE serão elaborados e administrados pela Secretaria de Meio Ambiente, observando-se os padrões e normas estabelecidas na legislação pertinente e integrarão o orçamento do Município.

Art. 5º. Os recursos financeiros destinados ao FMSE serão depositados em contas bancárias vinculadas, em estabelecimentos bancários oficiais, sob o título Fundo Municipal de Serviços Ecosistêmicos - FMSE.

Art. 6º. A Secretaria da Fazenda será responsável pelos registros contábeis e pela gestão financeira dos recursos do FMSE.

Art. 7º. Para atender às despesas com a execução desta lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial à Secretaria de Meio Ambiente, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), com validade até 31 de dezembro de 2013, criando as seguintes dotações orçamentárias no orçamento vigente:

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE		
85.20	Fundo Municipal de Serviços Ecosistêmicos	
85.20-185410006.2120	Fundo Municipal de Serviços Ecosistêmicos	
85.20-339030	Material de Consumo	9.000,00
85.20-339030 - FMSE	Material de Consumo	1.000,00
85.20-339036	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	9.000,00

85.20-339036 - FMSE	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
85.20-339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	9.000,00
85.20-339039 - FMSE	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
85.20-339093	Indenizações e Restituições	9.000,00
85.20-339093 - FMSE	Indenizações e Restituições	1.000,00
85.20-449052	Equipamentos e Materiais Permanentes	9.000,00
85.20-449052 - FMSE	Equipamentos e Materiais Permanentes	1.000,00

Parágrafo único. O crédito adicional especial autorizado no “caput” deste artigo pode ser suplementado em até 20%, se necessário.

Art. 8º. O crédito autorizado no artigo 7º desta lei corre por conta da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
85.10	Secretaria Geral	
85.10-185410006.2008	Manutenção dos Programas de Meio Ambiente	
85.10-339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00

Art. 9º. Ficam incluídos, respectivamente, nos Anexos II, III e III-A, relativos à Unidade Executora Secretaria de Meio Ambiente, da Lei nº 8.032, de 28 de dezembro de 2009, com suas alterações, o Indicador, a Meta e a Ação constantes dos Anexos II, III e III-A, inclusos, que são partes integrantes desta lei.

Art. 10. Ficam incluídos, respectivamente, nos Anexos V, VI e VI-A, relativos à Unidade Executora Secretaria de Meio Ambiente da Lei nº 8.430, de 5 de julho de 2011, com suas alterações, o Indicador, a Meta e a Ação constantes dos Anexos V, VI e VI-A, inclusos, que são partes integrantes desta lei.

Art. 11. Ficam incluídos, respectivamente, nos Anexos V, VI e VI-A, relativos à Unidade Executora Secretaria de Meio Ambiente da Lei nº 8.771, de 20 de julho de 2012, com suas alterações, o Indicador, a Meta e a Ação constantes dos Anexos V, VI e VI-A, inclusos, que são partes integrantes desta lei.

Art. 12. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

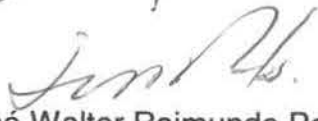
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 21 de fevereiro de 2013.

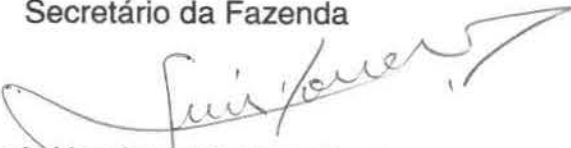


Carlinhos Almeida
Prefeito Municipal


Reinaldo Sérgio Pereira
Consultor Legislativo


Andréa Francomano Bevilacqua
Secretária de Meio Ambiente


José Walter Raimundo Pontes
Secretário da Fazenda


Luís Henrique Homem Alves
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrada na Assessoria Técnico Legislativa da Consultoria
Legislativa, aos vinte e um dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e treze.


Marisa da Conceição Araujo
Assessora Técnico Legislativa

(Projeto de Lei nº 469/12, de autoria do Poder Executivo)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

Processo: 000008330-6 / 2012

ANEXO VI - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Exercício 2012

Unidade Executora : 01.85.20 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE - FUNDO MUNICIPAL DE SERVIÇOS ECOSISTÊMICOS

Função : 18 GESTÃO AMBIENTAL

Subfunção : 541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL

Programa : 0006 PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE

AÇÃO

Atividade	Meta Física	Unidade de Medida
2120 FUNDO MUNICIPAL DE SERVIÇOS ECOSISTÊMICOS	50	PERCENTUAL

CUSTO FINANCEIRO ORIGINAL: 0,00

CUSTO FINANCEIRO ATUALIZADO: 50.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES

Ano	Movimentação	Justificativa	Valor	Quantidade
2012	AUMENTO	PROJETO DE LEI PARA INSTITUIR O FUNDO MUNICIPAL DE SERVIÇOS ECOSISTÊMICOS, PROCESSO INTERNO N° 83.306/2012.	50.000,00	50

Custo Financeiro Total Original da Unidade Executora 0,00
 Custo Financeiro Total Atualizado da Unidade Executora 50.000,00
 Custo Financeiro Total Original da Unidade Orçamentária 0,00
 Custo Financeiro Total Atualizado da Unidade Orçamentária 50.000,00
 Custo Financeiro Total Original do Órgão 0,00
 Custo Financeiro Total Atualizado do Órgão 50.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

Processo: 0000083306 / 2012

ANEXO V - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS

Exercício 2012

Unidade Executora : 01.85.20 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE - FUNDO MUNICIPAL DE SERVIÇOS ECOSISTÊMICOS

Programa : 0006 PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE

Objetivo: PROMOVER A GESTÃO AMBIENTAL, DEFININDO POLÍTICAS, DIRETRIZES, PROGRAMAS E AÇÕES EM ALINHAMENTO COM OS PRECEITOS DA AGENDA 21 BRASILEIRA.

Justificativa: PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE PARA SUSTENTABILIDADE DE FUTURAS GERAÇÕES.

METAS DO EXERCÍCIO

Indicador	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
INSTITUI O FUNDO MUNICIPAL DE SERVIÇOS ECOSISTÊMICOS	PERCENTUAL	0,00	100,00

Justificativa Das Modificações

Ano	Movimentação	Justificativa	Quantidade
2012	AUMENTO DA PROJECAO	PROJETO DE LEI PARA INSTITUIR O FUNDO MUNICIPAL DE SERVIÇOS ECOSISTÊMICOS, PROCESSO INTERNO Nº 83.306/2012.	100,00

Custo Financeiro Total Original da Unidade Executora 0,00

Custo Financeiro Total Atualizado da Unidade Executora 50.000,00

Custo Financeiro Total Original da Unidade Orçamentária 0,00

Custo Financeiro Total Atualizado da Unidade Orçamentária 50.000,00

Custo Financeiro Total Original do Órgão 0,00

Custo Financeiro Total Atualizado do Órgão 50.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

Processo: 000008330-6 / 2012

ANEXO VI - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Exercício 2013

Unidade Executora : 01.85.20 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE - FUNDO MUNICIPAL DE SERVIÇOS ECOSISTÊMICOS

Função : 18 GESTÃO AMBIENTAL

Subfunção : 541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL

Programa : 0006 PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE

AÇÃO

Atividade	Meta Física	Unidade de Medida
2120 FUNDO MUNICIPAL DE SERVIÇOS ECOSISTÊMICOS	50	PERCENTUAL

CUSTO FINANCEIRO ORIGINAL: 0,00

CUSTO FINANCEIRO ATUALIZADO: 50.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES

Ano	Movimentação	Justificativa	Valor	Quantidade
2013	AUMENTO	PROJETO DE LEI PARA INSTITUIR O FUNDO MUNICIPAL DE SERVIÇOS ECOSISTÊMICOS, PROCESSO INTERNO N° 83.306/2012.	50.000,00	50

Custo Financeiro Total Original da Unidade Executora 0,00
Custo Financeiro Total Atualizado da Unidade Executora 50.000,00
Custo Financeiro Total Original da Unidade Orçamentária 0,00
Custo Financeiro Total Atualizado da Unidade Orçamentária 50.000,00
Custo Financeiro Total Original do Órgão 0,00
Custo Financeiro Total Atualizado do Órgão 50.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

Processo: 0000083306 / 2012

ANEXO V - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS

Exercício 2013

Unidade Executora : 01.85.20 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE - FUNDO MUNICIPAL DE SERVIÇOS ECOSISTÊMICOS

Programa : 0006 PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE

Objetivo: PROMOVER A GESTÃO AMBIENTAL, DEFININDO POLÍTICAS, DIRETRIZES, PROGRAMAS E AÇÕES EM ALINHAMENTO COM OS PRECEITOS DA AGENDA 21 BRASILEIRA.

Justificativa: PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE PARA SUSTENTABILIDADE DE FUTURAS GERAÇÕES.

METAS DO EXERCÍCIO

Indicador	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
INSTITUI O FUNDO MUNICIPAL DE SERVIÇOS ECOSISTÊMICOS	PERCENTUAL	50,00	100,00

Justificativa Das Modificações

Ano	Movimentação	Justificativa	Quantidade
2013	AUMENTO DA PROJECAO	PROJETO DE LEI PARA INSTITUIR O FUNDO MUNICIPAL DE SERVIÇOS ECOSISTÊMICOS, PROCESSO INTERNO Nº 83.306/2012.	50,00

Custo Financeiro Total Original da Unidade Executora 0,00

Custo Financeiro Total Atualizado da Unidade Executora 50.000,00

Custo Financeiro Total Original da Unidade Orçamentária 0,00

Custo Financeiro Total Atualizado da Unidade Orçamentária 50.000,00

Custo Financeiro Total Original do Órgão 0,00

Custo Financeiro Total Atualizado do Órgão 50.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

Processo: 0000083306 / 2012

ANEXO III - PLANO PLURIANUAL - PPA - 2010 a 2013

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Exercício 2012

Unidade Executora: 01.85.20 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE - FUNDO MUNICIPAL DE SERVIÇOS ECOSISTÊMICOS

Função : 18 GESTÃO AMBIENTAL
 Subfunção : 541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL
 Programa : 0006 PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE

AÇÃO

ATIVIDADE		Meta Física	Unidade de Medida
2120	FUNDO MUNICIPAL DE SERVIÇOS ECOSISTÊMICOS	100	PERCENTUAL
META FÍSICA ATUALIZADA POR EXERCÍCIO			
2010	2011	2012	2013
0	0	50	50
CUSTO FINANCEIRO ATUALIZADO POR EXERCÍCIO			
2010	2011	2012	2013
0,00	0,00	50.000,00	50.000,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL ORIGINAL: 0,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL ATUALIZADO: 100.000,00

Justificativa Das Modificações

Ano	Movimentação	Nº Lei	Data da Lei	Nº Processo	Valor	Quantidade
Justificativa						
2012	AUMENTO				50.000,00	50
PROJETO DE LEI PARA INSTITUIR O FUNDO MUNICIPAL DE SERVIÇOS ECOSISTÊMICOS, PROCESSO INTERNO Nº 83.306/2012.						
2013	AUMENTO				50.000,00	50
PROJETO DE LEI PARA INSTITUIR O FUNDO MUNICIPAL DE SERVIÇOS ECOSISTÊMICOS, PROCESSO INTERNO Nº 83.306/2012.						

Custo Financeiro Total Original da Unidade Executora: 0,00
 Custo Financeiro Total Atualizado da Unidade Executora: 100.000,00
 Custo Financeiro Total Original da Unidade Orçamentária: 0,00
 Custo Financeiro Total Atualizado da Unidade Orçamentária: 100.000,00
 Custo Financeiro Total Original do Órgão: 0,00
 Custo Financeiro Total Atualizado do Órgão: 100.000,00



Processo: 0000083306 / 2012

ANEXO II - PLANO PLURIANUAL - PPA - 2010 a 2013

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS

Exercício 2012

Unidade Executora : 01.85.20 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE - FUNDO MUNICIPAL DE SERVIÇOS ECOSISTÊMICOS
Programa : 0006 PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE
Objetivo : PROMOVER A GESTÃO AMBIENTAL, DEFININDO POLÍTICAS, DIRETRIZES, PROGRAMAS E AÇÕES EM ALINHAMENTO COM OS PRECEITOS DA AGENDA 21 BRASILEIRA.
Justificativa: PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE PARA SUSTENTABILIDADE DE FUTURAS GERAÇÕES.

METAS

Indicador	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
INSTITUI O FUNDO MUNICIPAL DE SERVIÇOS ECOSISTÊMICOS	PERCENTUAL	0,00	100,00
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO			
2010	2011	2012	2013
0,00	0,00	100,00	100,00

Custo Financeiro Total Original da Unidade Executora
Custo Financeiro Total Atualizado da Unidade Executora 100.000,00
Custo Financeiro Total Original da Unidade Orçamentária
Custo Financeiro Total Atualizado da Unidade Orçamentária 100.000,00
Custo Financeiro Total Original do Órgão
Custo Financeiro Total Atualizado do Órgão 100.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

Processo: 000008330-6 / 2012

ANEXO VI - A - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO

EXERCÍCIO 2012

Unidade Executora: 01.85.20 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE - FUNDO MUNICIPAL DE SERVIÇOS ECOSSISTÊMICOS

Programa : 0006 - PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE

Objetivo : PROMOVER A GESTÃO AMBIENTAL, DEFININDO POLÍTICAS, DIRETRIZES, PROGRAMAS E AÇÕES EM ALINHAMENTO COM OS PRECEITOS DA AGENDA 21 BRASILEIRA.

Justificativa : PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE PARA SUSTENTABILIDADE DE FUTURAS GERAÇÕES.

Público Alvo : MUNÍCIPIES EM GERAL.

Indicador	Unidade de Medida	Índice Recente	Referência	Índice Futuro
INSTITUI O FUNDO MUNICIPAL DE SERVIÇOS ECOSSISTÊMICOS	PERCENTUAL	0,00	0,00	100,00

Código	Ação	Unidade de Medida	Meta Física	Custo Estimado
2120	FUNDO MUNICIPAL DE SERVIÇOS ECOSSISTÊMICOS	PERCENTUAL	50	50.000,00

Total do Programa : 50.000,00
Custo Financeiro Total da Unidade Executora : 50.000,00
Custo Financeiro Total da Unidade Orçamentária : 50.000,00
Custo Financeiro Total do Órgão : 50.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

Processo: 0000083306 / 2012

ANEXO III - A - PLANO PLURIANUAL - PPA - 2010 a 2013

DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO

EXERCÍCIO 2012

Unidade Executora: 01.85.20 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE - FUNDO MUNICIPAL DE SERVIÇOS ECOSSISTÊMICOS

Programa : 0006 - PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE

Objetivo : PROMOVER A GESTÃO AMBIENTAL, DEFININDO POLÍTICAS, DIRETRIZES, PROGRAMAS E AÇÕES EM ALINHAMENTO COM OS PRECEITOS DA AGENDA 21 BRASILEIRA.

Justificativa : PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE PARA SUSTENTABILIDADE DE FUTURAS GERAÇÕES.

Público Alvo : MUNICÍPES EM GERAL.

Indicador	Unidade de Medida	Índice Recente	Referência	Índice Futuro	Metas					
					2010	2011	2012	2013		
INSTITUI O FUNDO MUNICIPAL DE SERVIÇOS ECOSSISTÊMICOS	PERCENTUAL	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	100,00		
Código	Ação	Unidade de Medida	2010		2011		2012		2013	
			Meta Física	Custo Estimado	Meta Física	Custo Estimado	Meta Física	Custo Estimado	Meta Física	Custo Estimado
2120	FUNDO MUNICIPAL DE SERVIÇOS ECOSSISTÊMICOS	PERCENTUAL	0	0,00	0	0,00	50	50.000,00	50	50.000,00

Total do Programa :	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
Custo Financeiro Total da Unidade Executora :	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
Custo Financeiro Total da Unidade Orçamentária :	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
Custo Financeiro Total do Órgão :	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

Processo: 000008330-6 / 2012

ANEXO VI - A - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

DEMONSTRATIVO DE PROGRAMAS E AÇÕES POR ÓRGÃO E UNIDADE - FÍSICO E FINANCEIRO

EXERCÍCIO 2013

Unidade Executora: 01.85.20 -SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE - FUNDO MUNICIPAL DE SERVIÇOS ECOSSISTÊMICOS

Programa : 0006 -PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE

Objetivo : PROMOVER A GESTÃO AMBIENTAL, DEFININDO POLÍTICAS, DIRETRIZES, PROGRAMAS E AÇÕES EM ALINHAMENTO COM OS PRECEITOS DA AGENDA 21 BRASILEIRA.

Justificativa : PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE PARA SUSTENTABILIDADE DE FUTURAS GERAÇÕES.

Público Alvo : MUNÍCIPIES EM GERAL.

Indicador	Unidade de Medida	Índice Recente	Referência	Índice Futuro
INSTITUI O FUNDO MUNICIPAL DE SERVIÇOS ECOSSISTÊMICOS	PERCENTUAL	50,00	0,00	50,00

Código	Ação	Unidade de Medida	Meta Física	Custo Estimado
2120	FUNDO MUNICIPAL DE SERVIÇOS ECOSSISTÊMICOS	PERCENTUAL	50	50.000,00

Total do Programa : 50.000,00
Custo Financeiro Total da Unidade Executora : 50.000,00
Custo Financeiro Total da Unidade Orçamentária : 50.000,00
Custo Financeiro Total do Órgão : 50.000,00